

Hospital da Horta E.P.E

Tipo de documento: Relatório

Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas

Referência

SERV

Nº

REV

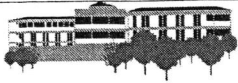
RELATÓRIO

Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Recomendação nº 1/2009

Conselho de Prevenção da Corrupção

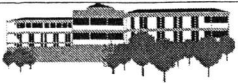
Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	1 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

Índice

1. Introdução	3
2. Caracterização genérica das atribuições da Entidade, identificação dos responsáveis e respectiva estrutura	4
2.1. Caracterização genérica da Entidade	4
2.2. Missão, Visão e Valores	7
2.3. Estrutura	8
2.3.1. Órgão Sociais	8
2.3.2. Estrutura orgânica	9
3. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	10
3.1. Gestão de Compras	11
3.2. Gestão de Imobilizado	13
3.3. Gestão de Logística e Farmácia	15
3.4. Gestão de Tesouraria	18
3.5. Gestão de Recursos Humanos	21
4. Medidas preventivas dos Riscos	25
5. Estratégias de aferição da efectividade, utilidade, eficácia e eventual correcção das medidas propostas	27
6. Anexo	28

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	2 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

1. Introdução


O presente relatório surge em sequência da recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Pretende o Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPE., evidenciar de forma clara, as medidas que vai implementar no primeiro semestre do ano de 2010, para cumprir o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Hospital da Horta, EPE, conforme as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

O relatório, é composto de quatro partes:

- 1: Caracterização genérica da entidade, identificação dos responsáveis e respectiva estrutura.
- 2: Identificação dos riscos de corrupção e infracções conexas.
- 3: Medidas preventivas dos riscos.
- 4: Estratégias de aferição, utilidade, eficácia e eventual correcção das medidas propostas.

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	3 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

2. Caracterização genérica das atribuições da entidade, identificação dos responsáveis e respectiva estrutura

2.1. Caracterização genérica da entidade



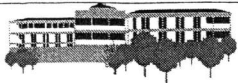
Após a crise sísmica de 1973, registada nas ilhas do Faial e Pico, os serviços hospitalares funcionavam em situação precária, devido à deterioração do antigo Hospital Walter Bensaúde. O edifício foi mesmo considerado inapto, por não respeitar as condições mínimas de segurança, tendo sido construído um pavilhão para funcionar como instalações provisórias.

Em 1976 deu-se início ao projecto de um edifício, com vista à construção dum novo hospital, dotado de instalações e infra-estruturas necessárias; as obras tiveram início em 1980. Em 27 de Setembro de 1984, procedeu-se à transferência de todos os serviços para as actuais instalações.

No projecto do novo edifício foram consideradas as necessidades de prestação de cuidados diferenciados às populações do Faial, Pico, Flores e Corvo e eventualmente S. Jorge.

O Hospital foi dotado de uma capacidade de 132 camas, no entanto a lotação oficial foi fixada em 100 camas. As camas encontram-se distribuídas por várias unidades, as quais comportam cinco áreas fundamentais: área cirúrgica, área médica, área de ambulatório, área de urgência e área de diagnóstico e terapêutica. Estas áreas são

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	4 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

complementadas por unidades tecnologicamente mais diferenciadas: cuidados intensivos, hemodiálise e hemato-oncologia.

A empresarialização do hospital, operada pelo D.L.R n° 2/2007/A de 24 de Janeiro, surge como hipótese de mudança no sector, permitindo dotá-lo de instrumentos de gestão mais modernos e adequados à sua função, afastando-se de modelos fortemente burocráticos e administrativo, que no futuro perspectivem a sustentabilidade económica e financeira da instituição.

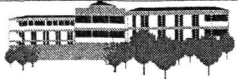
O Hospital da Horta assegura a prestação de cuidados de saúde em regime de ambulatório, internamento e urgência nas seguintes valências:

Cirurgia geral	Cardiologia	Anestesiologia
Estomatologia	Hematologia clínica	Cuidados intensivos
Ginecologia	Hemato-oncologia	Patologia Clínica
Obstetrícia	Medicina Interna	Radiologia
Ortopedia	Nefrologia	
Otorrinolaringologia	Pediatria	
Urologia	Pneumologia	
<i>gastroenterologia</i>	Psiquiatria	

O Hospital disponibiliza ainda, ao abrigo das portarias que regulamentam a deslocação de especialistas dos hospitais da região e do continente, consultas nas valências de, Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Neurologia, Reumatologia, Pneumologia, Alergologia-pediátrica, Neuropediatria, ~~Gastroenterologia~~, Cardiologia (follow-up pacemakers) e Cirurgia vascular.

Em face da actual procura de serviços, evidenciada nas deslocações de doentes para outras unidades de saúde, e para introduzir maior qualidade nos serviços prestados à população, pretende-se considerar a curto médio-prazo a ampliação do leque de especialidades disponibilizadas, para além de se reforçar a dotação do actual quadro clínico em algumas especialidades de forma a se obviar à problemática de especialistas únicos.

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	5 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			


Para efeitos de área de influência, o Hospital da Horta envolve cerca de 35.000 Habitantes, distribuídos pelas seguintes ilhas: Ilha do Faial (15343 habitantes), Ilha do Pico (14750 habitantes), Ilha das Flores (4023 habitantes) e Ilha do Corvo (461 habitantes). É ainda, factor relevante a considerar a população flutuante, em particular os turistas, que dependem da prestação desta instituição.

O Hospital da Horta integra o sistema hospitalar da região que é constituído pelos hospitais de Ponta Delgada, Angra e Horta e articula-se a jusante com as referidas unidades de saúde e ainda com os serviços homólogos dos hospitais afectos ao Serviço Nacional de Saúde, nos termos de protocolos celebrados entre a Direcção Geral dos Hospitais e a Direcção Regional de Saúde, e que permitem assegurar a deslocação de especialistas em valências carenciadas e envio de doentes para serem assistidos em hospitais mais diferenciados.

A montante articula-se funcionalmente e em termos de complementaridade com os centros de saúde das respectivas áreas geográficas, nomeadamente com a unidade de saúde da ilha do Pico, que integra os Centros de Saúde de S. Roque, Madalena e Lages, na ilha das Flores e do Corvo com os respectivos centros de saúde e na ilha do Faial com o centro de saúde da Horta.

No caso do centro de saúde da Horta, esta unidade assegura nas instalações do hospital o serviço de atendimento permanente, SAP, durante os dias de semana até às 20.00h.

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	6 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

2.2. Missão, Visão e Valores

MISSÃO

Assegurar a prestação de cuidados de saúde hospitalares, com elevados padrões de qualidade, respeitando os princípios da equidade e da acessibilidade, na prevenção, tratamento e reabilitação da doença.


VISÃO

Ser reconhecido como um hospital de referência no arquipélago dos Açores, seja ao nível da prestação de serviços, seja ao nível técnico-científico.

VALORES

1. Orientação para os cidadãos - utilizadores
2. Competência e Promoção da Melhoria Contínua
3. Transparência nos processos de decisão e respeito pelos princípios éticos

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	7 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

2.3. Estrutura

2.3.1. Órgãos Sociais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE	Maria da Conceição S. Matos Nascimento
VOGAL	Eduardo Dutra de Medeiros Rafael
DIRECTOR CLÍNICO	António Manuel Martins Goulart
ENFERMEIRO DIRECTOR	Maria Salomé Dias de Matos

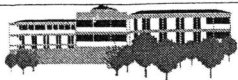
FISCAL ÚNICO

EFFECTIVO	UHY & Associados, SROC Lda
SUPLENTE	A. Jacinto e Pereira da Silva, SROC

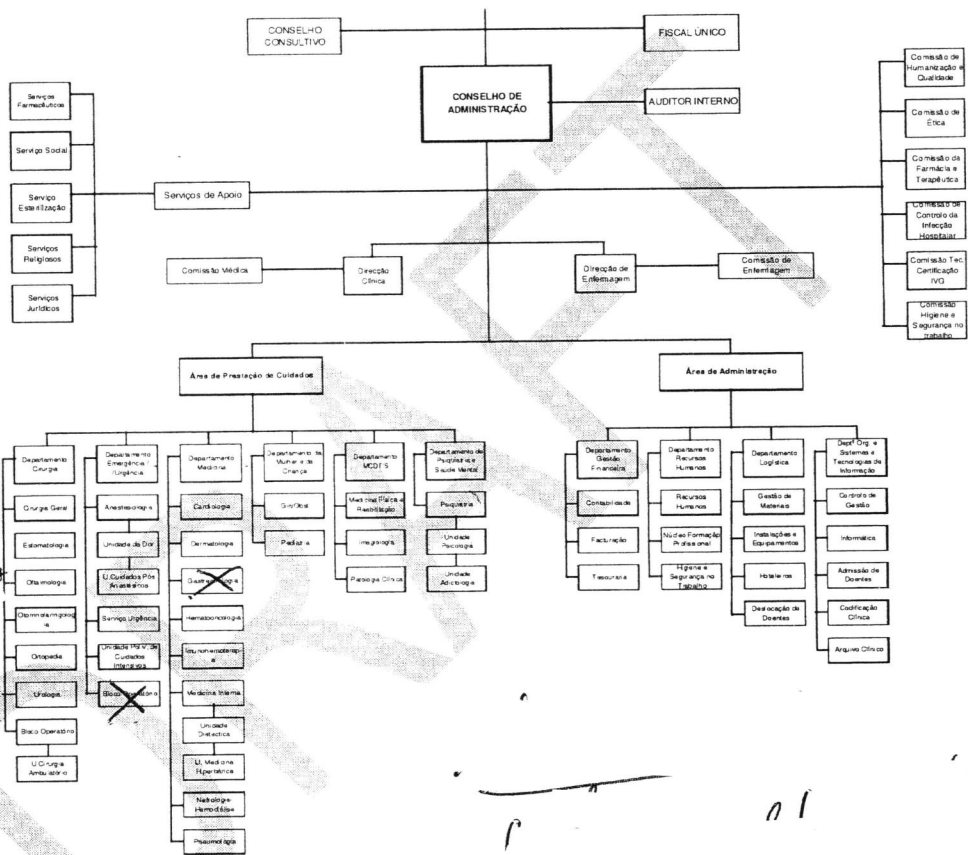
ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

DESIGNAÇÃO:	Hospital Horta, EPE.
NIF	512103070
ENDEREÇO	Estrada Príncipe Alberto do Mónaco 9900-038 Horta

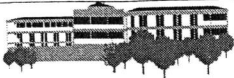
Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	8 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E.	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

2.3.2. Estrutura Orgânica



Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	9 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E.	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				


3. Identificação dos riscos de corrupção e infracções conexas

Foram identificadas, pelo Conselho de Administração, cinco áreas, que pela natureza das funções que exercem, são susceptíveis de apresentar diversos graus de risco:

- Gestão de Compras
- Gestão de Imobilizado
- Gestão de Logística e Farmácia
- Gestão de Tesouraria
- Gestão de Recursos Humanos

DRAFT

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	10 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

3.1. Gestão de Compras

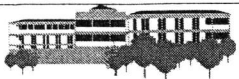
A função **Gestão Compras** será reorganizada nos próximos seis meses, tendo em conta a dimensão da Entidade e complexidade das suas actividades, de forma a:

- a) proceder à aquisição de medicamentos, materiais, bens e serviços, de qualidade ao melhor preço possível e a fornecedores capazes de satisfazer as necessidades da Entidade;
- b) controlar o fornecimento dos medicamentos, materiais, bens e serviços, nos prazos e preços concordados;
- c) promover uma adequada segregação de funções, em termos de pedidos de cotação, pedidos de compras e de dados mestre de fornecedores.

Importa clarificar que a função **Gestão de Compras** tem, e continuará a ter, como atribuições e responsabilidades:

- a) ser responsável, dentro da Entidade, por todo o processo de compras;
- b) criar os mecanismos necessários que assegurem o cumprimento das normas e procedimentos definidos;
- c) coordenar de modo contínuo todo o processo de compras;
- d) estabelecer e submeter à aprovação do **Conselho de Administração** as directrizes sobre as políticas de compras;
- e) consolidar o "*Orçamento anual de compras*"; preparados pelos diversos **Centros de Responsabilidade**, quando aplicável;
- f) analisar desvios orçamentais da função, propor revisões e ajustamentos;
- g) elaborar relatórios para análise do **Departamento de Gestão Financeira**, adiante designado por **DGF e Conselho de Administração**;
- h) negociar contratos com fornecedores;
- i) assegurar que as compras são efectuadas em conformidade com a legislação aplicável;
- j) acompanhar a actividade, revendo a informação de gestão produzida sobre a função.


Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	11 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E.	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

Considera o Conselho de Administração de Hospital que, para além de todos as atribuições desta função, pelo facto de estarmos em presença de um desempenho que tem também como missão proceder à aquisição de medicamentos, materiais, bens e serviços, de qualidade ao melhor preço possível e a fornecedores capazes de satisfazer as necessidades da Entidade, a função **Gestão de Compras** pode consubstanciar um elevado grau de risco em termos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas.

DRAFT

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	12 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E.	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

3.2. Gestão de Imobilizado

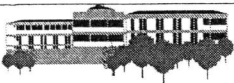
A função **Gestão de Imobilizado** será reorganizada nos próximos seis meses, tendo em conta a dimensão da entidade e complexidade das suas actividades, de forma:

- a) controlar todos os bens do imobilizado afectos ao Hospital, relativamente ao seu cadastro, adições, amortizações, transferências, abates e reavaliações;
- b) garantir uma adequada segregação de funções;
- c) ser independente da **Gestão de Tesouraria**;

A função **Gestão de Imobilizado** reporta directamente ao **DGF** e tem e terá por atribuições e responsabilidades:

- a. criar os mecanismos necessários que assegurem o cumprimento das normas e procedimentos definidos;
- b. coordenar o registo das transacções de imobilizado (aquisições, abates, transferências entre localizações e de imobilizado em curso);
- c. assegurar o cumprimento das políticas de cálculo de amortizações e reavaliações;
- d. coordenar, de modo contínuo e regular, todos os processos de imobilizado;
- e. assegurar a manutenção do cadastro de imobilizado correcto;
- f. preparar e apresentar informação de gestão ao **Conselho de Administração**;
- g. preparar o "*Plano de investimentos anual*" (orçamento) e submeter à apreciação e aprovação do **Conselho de Administração**.


Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	13 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

Considera o Conselho de Administração de Hospital que, pela natureza desta função, pelas atribuições que detém, p.e., controlar todos os bens do imobilizado afectos ao Hospital, relativamente ao seu cadastro, adições, amortizações, transferências, abates e reavaliações, pode consubstanciar um grau elevado de risco em termos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas.

DRAFT

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	14 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

3.3. Gestão de Logística e Farmácia (Gestão de Existências)

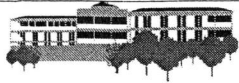
A função **Gestão de Logística / Farmácia** será reorganizada nos próximos seis meses, tendo em conta a dimensão do Hospital e complexidade das suas actividades, de forma a:

- a. movimentar, controlar e gerir as existências;
- b. promover a segregação de funções, em termos das suas atribuições;
- c. ser independente do **DGF**;
- d. ser independente mas estar em permanente contacto com a **Gestão de Compras** por forma a promover uma adequada comunicação.

A função **Gestão de Logística e Farmácia** ao nível de gestão de existências tem e terá por atribuições e responsabilidades:

- d) coordenar a movimentação física de existências;
- e) garantir que a movimentação de existências representa actividade real e aprovada;
- f) assegurar a existência física das existências relevadas contabilisticamente;
- g) estabelecer e implementar procedimentos de inventariação cíclica e anual adequados (instruções de contagem de existências);
- h) documentar adequadamente todos os ajustamentos propostos a existências, por diferenças de inventário, por rotação lenta ou obsolescência e submete-los a autorização superior;
- i) quando aplicável, controlar a destruição física dos bens;
- j) gerir as existências de forma adequada;
- k) manter os materiais em armazém de forma adequada e segura;
- l) gerir a movimentação dos materiais da área de **Recepção** para os diversos armazéns e destes para as zonas de produção/distribuição;

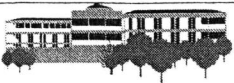
Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	15 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

- m) discutir com as diversas áreas a presente definição de atribuições e responsabilidades, bem como os processos, de forma a obter um compromisso mais correcto de aderência às mesmas;
- n) propor alterações a esta definição;
- o) estabelecer e submeter à aprovação, de acordo com a delegação de competências instituída, as políticas de gestão de existências;
- p) criar os mecanismos necessários que assegurem o cumprimento das normas e procedimentos definidos;
- q) coordenar de modo contínuo/regular todos os processos de gestão de existências;
- r) colaborar com a função **Compras** na elaboração do “*Plano de compras*” (anual);
- s) assegurar a disponibilidade de existências, para satisfazer as necessidades dos diversos Serviços bem como a racionalidade da sua utilização.

DRAFT


Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	16 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

Considera o Conselho de Administração de Hospital que, para além de todas as atribuições desta função, pelo facto de estarmos em presença de uma área que também se obriga a coordenar a movimentação física de existências para que estas representem a actividade real e aprovada, a função **Gestão de Logística e Farmácia** pode concretizar um grau moderado de risco em termos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas.

DRAFT

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	17 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

3.4. Gestão de Tesouraria

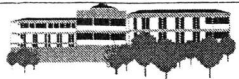
A função **Gestão de tesouraria** vai ser reorganizada nos próximos seis meses, tendo em conta a dimensão do Hospital e complexidade das suas actividades, de forma a:

- a) gerir as disponibilidades;
- b) efectuar os recebimentos e pagamentos;
- c) gerir os financiamentos e as aplicações de fundos;
- d) garantir uma adequada segregação de funções;
- e) ser independente das restantes funções chave, nomeadamente, a **Gestão de Compras**, a **Gestão de Contas a Receber** a **Gestão de Contas a Pagar** e **Produção**.

A função **Gestão de Tesouraria** tem e terá por atribuições e responsabilidades:

- a) gerir as disponibilidades e insuficiências financeiras de forma eficiente e eficaz, assegurando a melhor rentabilidade e/ou o menor custo de fundos;
- b) gerir as contas bancárias (abertura, alterações e cancelamento);
- c) manter lista de procuradores autorizados;
- d) manter lista de contactos por entidade bancária;
- e) elaborar a informação de gestão com base nos mapas diários de tesouraria;
- f) validar o "*Orçamento de tesouraria*" e submeter a aprovação da chefia do **DGF**, e **Conselho de Administração**;


Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	18 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E.	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

- g) controlar o pagamento das transacções seleccionadas pela função **Contas a Pagar**;
- h) controlar o depósito integral de todos os valores recebidos na entidade;
- i) aplicar valores excessivos existentes em tesouraria, de acordo com as instruções do Conselho de Administração;
- j) validar as transferências por *Homebanking* em conjunto com a chefia do DGF;
- k) discutir com os colaboradores do departamento, a definição das funções e responsabilidades, de forma a obter um compromisso mais correcto de aderência às mesmas;
- l) criar os mecanismos necessários que assegurem o cumprimento das normas e procedimentos definidos.

DRAFT

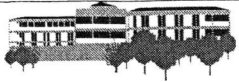
Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	19 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E.	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

Considera o Conselho de Administração de Hospital que, para além da natureza própria desta função, e também porque gere as disponibilidades, efectua os recebimentos e pagamentos, gere os financiamentos e as aplicações de fundos, a **Gestão de Tesouraria** pode representar um grau moderado de risco em termos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas.

DRAFT

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	20 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E.	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

3.5. Gestão de Recursos Humanos


A função **Gestão de Recursos Humanos** será reorganizada nos próximos seis meses, tendo em conta a dimensão do Hospital e complexidade das suas actividades, de forma a:

- a) gerir os recursos humanos;
- b) processar as remunerações dos colaboradores;
- c) promover uma adequada segregação de funções interna, em termos de registo e autorização dos dados mestre e processamento das remunerações;
- d) ser independente do **DGF**;

A **Gestão de Recursos Humanos** tem e terá por atribuições e responsabilidades:

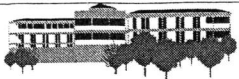
- a) definir e manter actualizado, o modelo conceptual de informação, adequado ao prosseguimento das funções e sua responsabilidade (dados e regras);
- b) assegurar a correcção do processamento de vencimentos, contribuições para a segurança social e imposto sobre o rendimento;
- c) assegurar a correcção dos dados de suporte ao processamento de vencimentos;
- d) gerir os procedimentos administrativos relativos a questões laborais, rescisões de contrato, cálculo de indemnizações, mútuos acordos, entre outros;
- e) gerir o processo de emissão de ordens de pagamento para bancos e pagamentos em dinheiro;

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	21 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E.	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

- f) gerir o processo de recrutamento de novos colaboradores (e.g. anúncios, contactos telefónicos, entrevistas);
- g) controlar os serviços temporários prestados por entidades externas (e.g. solicitação, elaboração de contratos, facturas, faltas);
- h) controlar a elaboração de relatórios de higiene e segurança;
- i) assegurar a manutenção de fichas individuais de cadastro;
- j) gerir os procedimentos administrativos de revisão salarial;
- k) controlar o processo de cálculo de prémio de produtividade e de gestão;
- l) gerir procedimentos administrativos de avaliação de desempenho;
- m) elaborar e tratar a informação estatística, com vista à utilização e/ou divulgação dos indicadores de pessoal, aos órgãos da empresa e entidades externas;
- n) integrar os elementos do orçamento de pessoal da empresa, verificar a sua coerência com os princípios estabelecidos e apoiar os órgãos da empresa no respectivo controlo;
- o) colaborar na definição do orçamento do Hospital na componente recursos humanos;
- p) apoiar o processo de negociação colectiva;
- q) preparar estudos tendentes à determinação dos níveis de salário e benefícios adequados;
- r) criar e divulgar instrumentos de monitorização das despesas com o pessoal;
- s) gerir contratos de trabalho e processo de admissão de pessoal;
- t) assegurar o pagamento de bolsas de formação;

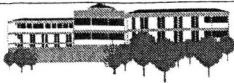
Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	22 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

- u) assegurar a disponibilidade de todo o material de formação;
- v) assegurar a elaboração de documentação legal e regulamentar
- w) assegurar o relacionamento com entidades externas e preparação de documentação por estas solicitadas.
- x) assegurar o apoio aos serviços de higiene e segurança no trabalho;

DRAFT


Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	23 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

Considera o Conselho de Administração de Hospital que, para além da própria natureza da função, e também porque controla situações de acumulações de funções públicas com actividades privadas e respectivos conflitos de interesse, a **Gestão de Recursos Humanos** pode consubstanciar um grau moderado de risco em termos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas.

DRAFT

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	24 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

4. Medidas preventivas dos riscos

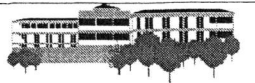
Acatando e aceitando com bondade, as doudas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção e, no sentido de elaborar um conjunto coerente de medidas que previnam a ocorrência de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas como por exemplo, declarações de interesses, segregação de funções, controlo efectivo de situações de acumulações de funções públicas com actividades privadas, o Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPE, elaborou um conjunto de dez Manuais de Procedimentos Administrativos e Contabilísticos:

- a) Manual dos Manuais
- b) Produção;
- c) Gestão de Contas a Receber;
- d) Gestão de Recursos Humanos;
- e) Gestão de Compras;
- f) Gestão de Contas a Pagar;
- g) Gestão de Existências (Logística / Farmácia);
- h) Gestão de Imobilizado;
- i) Gestão de Tesouraria;
- j) Contabilidade Geral / Orçamental / Analítica.

Estes Manuais acolhem, salvo melhor interpretação, de forma clara, as recomendações/determinações do Conselho de Prevenção da Corrupção. Remete-se em anexo, a título de exemplo, o Manual de Gestão de Compras.

Refere-se igualmente, que nesta fase os Manuais estão em consulta pelos responsáveis das diferentes funções; após essa etapa serão aprovados e implementados pelo Conselho de Administração. O trajecto enunciado

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	25 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

concatenado com a escassez de recursos, sustenta o prazo vertido para a sua implementação, seis meses.


Igualmente se reputa de importante a existência de Auditor Interno. Neste sentido, entendeu o Conselho de Administração, verter em sede de Regulamento Interno, já aprovado e em implementação, a existência de Auditor Interno:

“Compete ao auditor interno dotar o conselho de administração de análises e recomendações sobre as actividades previstas, para melhoria do funcionamento dos serviços e propor a realização de auditorias por entidades terceiras.”

No entanto, o Decreto Legislativo Regional nº 2/2007/A de 24 de Janeiro, atribui competência em matéria de nomeação do Auditor Interno à Vice-Presidência e à Secretaria Regional da Saúde da Região Autónoma dos Açores, o que ainda não se concretizou.

Releva ainda, para efeitos das Medidas de prevenção de risco, o facto de o Hospital estar em Processo de Acreditação. Tal, implica a existência de procedimentos padronizados que vertidos em sede de Manuais assumem por si só, carácter preventivo em diversas matérias, onde se podem incluir as que agora se abordam.

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	26 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E.	Tipo de documento: Relatório	Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas			

5. Estratégias de aferição da efectividade, utilidade, eficácia e eventual correcção das medidas propostas


Tal como sugerido, pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, também o Conselho de Administração entende que os Planos de Prevenção de Risco e infracções Conexas, representam instrumentos de gestão dinâmicos.

Nesse sentido, de forma a monitorar o Plano por ora apresentado, vai o Hospital da Horta, EPE, elaborar anualmente Relatório de Execução, procedendo sempre que necessário à adaptação e ou alteração do que se apresenta.

Mais, a não acontecer a nomeação do Auditor Interno, dispõe-se o Conselho de Administração a proceder a auditoria externa, sempre que tal seja achado conveniente ou sempre que lhe seja recomendado.

Não pode o Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPE., terminar o presente relatório sem propor ao Conselho de Prevenção da Corrupção que, querendo, sugira, o que entenda que possa melhorar o documento por ora apresentado.

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	27 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				


6 - ANEXO

DRAFT

NOTA:

Segue separadamente o Manual de Procedimentos Administrativos e contabilísticos, Gestão de Compras, que faz parte integrante do presente Relatório.

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	28 de 29
		09/12/15			

 Hospital da Horta E.P.E	Tipo de documento: Relatório		Referência		
	Nome: Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		SERV	Nº	REV
	Enviado a: Conselho de Prevenção da Corrupção/Tribunal de Contas				

DRAFT

Elaborado por: CA		Aprovado:		Próxima Revisão	Págs.
Data:		Data:	Conselho Administração	Data: 10.12.31	29 de 29
		09/12/15			